EXPEDIENTE DO DIA

EM 29 / 08 / 17

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 02053
Em 29/08/2017
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 103 /2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO – ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral de 2017, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2017.

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 2964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 28 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Acostado da Emenda Modificativa
Nº 008/2017
de Autoria Comissão Finanças e
Em: Orçamento em
11.09.2017.

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei destina-se a autorizar o Poder Executivo Municipal, realizar créditos adicionais no orçamento vigente até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), para suplementar dotações que se tornaram insuficientes durante o exercício.

Gostaríamos de reforçar a necessidade do pedido, vez que o atual orçamento foi elaborado em setembro de 2016, e nesse percurso de 11 meses, de setembro de 2016 a agosto de 2017, os preços públicos foram afetados com o índice inflacionário do período, ou seja, as compras e serviços adquiridos pelo Município a 11 meses atrás, atualmente sofreram reajustes por conta da inflação, acarretando assim a insuficiência nas dotações orçamentárias.

Juntando a isso, levamos em consideração ainda, que a atual administração retomou com alguns programas de governo que não eram executados no último ano da gestão anterior, levando ao executivo realizar adequações no orçamento de 2017, exemplo disso foi a retomada de investimentos em infraestrutura nas diversas áreas de governo.

Portanto, com a execução do orçamento vigente, verificou-se a necessidade de solicitar o acréscimo de mais 25% nas suplementações.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DO DIA

29 / 08 / 17

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 02051
Em 29/08/2017

ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano-ES, 28 de Agosto de 2017.

OF. PMMF Nº. 327/2017

EXMO SR
DAVID KLIPPEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO – ES.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.Exª. o Projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO – ES"**, para apreciação e aprovação desse Poder Legislativo Municipal.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@marechalfloriano.es.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA

em 29 / 08 / 17

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 02052
Em 29/08/2017
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM Nº 027 de 2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Temos a satisfação de remeter à apreciação de Vossa Excelência e demais vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município de Marechal Floriano, relativo ao exercício de 2017.

A autorização solicitada no presente projeto de lei, visa possibilitar o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais no orçamento com vista a reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes no decorrer da execução orçamentária.

Outrossim, os créditos suplementares serão para o atendimento de diversas secretarias e funções de governo, tais como saúde, educação, assistência social e outras.

Sabedores da relevância que a presente matéria possui para a manutenção dos programas governamentais do Município de Marechal Floriano, submetemos a mesma a essa Casa de Leis, e, desde já contando com Vossa Excelência e demais vereadores.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal